



Termo de Contrato SA.201.1 n.º 141/2020
Processo de Contratação n.º 2040/2020

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

SA.201.1 N.º 141/2020

EMENTA: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 468/2020

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Dr. **GERALDO REPLE SOBRINHO**, Secretário de Saúde, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, com endereço na Rua do Rocio, 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.937.243/0001-01, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 2040/2020, em especial o Ato de Adjucação às fls. 206, devidamente homologado pelo Secretário da Pasta às fls. 207, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

DO OBJETO

1.0 – A **CONTRATADA** obriga-se a **FORNECER E INSTALAR VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS CORRIDOS**, contados a partir da assinatura deste contrato, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 468/2020 incluindo seus



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

anexos, e Ata de Sessão Pública, inserta no Processo de Contratação n.º 2040/2020, que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante desta avença.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.0 – A execução do presente Contrato se dará de acordo com as seguintes cláusulas:

2.1 – Especificação detalhada, quantidade, marca e preço unitário, como segue:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$
01	<p>- GASTROSCÓPIO</p> <p>Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Gastrosopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1100mm aproximadamente, CCD com resolução mínima de 410.000 pixels, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. Mínima para cima 200° a 240º, e mínima para baixo 100°, para direita e esquerda 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 9,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 2,8 mm e Máximo 3,2 mm, comprimento do trabalho aprox. 1100mm.</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</p> <p>01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para</p>	1	PEÇA	Olympus	700.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

<p>esterilização em óxido de etileno; 01 manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p>- COLONOSCÓPIO</p> <p>Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Colonoscopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1600mm aproximadamente, diâmetro da ponta distal de 12mm aproximadamente, com CCD de alta resolução, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. mínimo para cima 210°, mínimo para baixo 100°, para direita e esquerda mínimo 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 12 a 12,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 3,7 mm, comprimento do trabalho: aprox. 1100mm.</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</p> <p>01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para esterilização em óxido de etileno; 01</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

<p>manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p>-BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL ADULTO</p> <p>Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Broncoscopia Adulto, de alta resolução de imagem com tubo com as seguintes características, comprimento de trabalho maior ou igual a 600 mm e diâmetro menor ou igual a 6,3 mm com ponta distal de diâmetro menor ou igual a 6,3 mm contendo 1 canal de trabalho com diâmetro não inferior a 2,2 mm. Campo de visão maior ou igual a 120 graus com profundidade menor ou igual a 3 mm quando mais próximo e maior ou igual a 50 mm quando mais distante da imagem de interesse. Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 180 graus para cima e 130 graus para baixo. Deve ser compatível com processador de imagem e demais equipamentos oferecidos no conjunto para o completo funcionamento do sistema. Deverá ser totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou peracético. Deve ser compatível com bisturis eletrônicos. Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

<p>demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.</p> <p>Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:</p> <p>03 pinças de biopsia fenestrada autolavável; 02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis; 01 escova para limpeza da abertura do canal; 02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.</p> <p>OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p>- BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL PEDIÁTRICO</p> <p>Videobroncoscopio pediátrico eletrônico flexível, para observação, biopsia, documentação e terapêutica.</p> <p>Com Ccd colorido de alta resolução de imagens; Totalmente a prova d'agua sendo esterilizável e/ou desinfecção de alto nível. Deve possuir válvula para aeração e equalização de pressão; Visão frontal e campo de visão de 120 graus, com profundidade de campo de visão aproximadamente entre 3 ~ 5 mm, com um tubo de inserção com aproximadamente 2,8 mm de diâmetro externo, extremidade distal com aproximada mente 2,7mm de diâmetro externo; Um canal de trabalho (biopsia) de no máximo 2mm com movimento da ponta em quatro direções, 180 graus para cima, 130 graus para baixo, com um comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm, canal</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

<p>interno com 1,2mm de diâmetro, distancia visível mínima de 5 mm, e comprimento total de aproximadamente 900 mm. Deve possuir botões comutáveis, ergonomicamente projetados na seção de controle, para comandar a distância as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação tais como videoprinter e gravador de dvd; Função memoria onde serão armazenadas informações, nome do proprietário, modelo, número de série e comentários, transmitindo estas informações a processadora de vídeo quando conectado; Duplo feixe de iluminação.</p> <p>Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.</p> <p>Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:</p> <p>03 pinças de biopsia fenestrada autolavável; 02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis;</p> <p>01 escova para limpeza da abertura do canal; 02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.</p> <p>OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p>- MONITOR LCD</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

<p>01 (um) Monitor colorido LCD de no mínimo 20 polegadas de alta definição, Grau médico, Resolução nativa mínima 1920 x 1080 linhas, tempo de resposta de sinal máximo de 16ms; iluminância da tela de 450cd/m²; entrada de sinal de vídeo de S-VHS , S-XGA, RGB, vídeo composto e SDI; sistema de cor PAL/NTSC.</p> <p>- FONTE DE LUZ</p> <p>1(uma) Fonte de luz Xenon integrada, no mínimo 300 watts de potência automática, com temperatura de cor de aproximadamente 5500 k, com bomba de irrigação integrada e garrafa para irrigação, ajuste de potência em 3 estágios.</p> <p>- PROCESSADORA DE IMAGENS</p> <p>01(uma) Processadora de Imagens; Sistema de cor NTSC/PAL com resolução mínima de 450 linhas (horizontal); Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60s a 1/10000s; Capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (f 1,4); Saídas de sinal de vídeo S-VHS , vídeo-composto , RGB, DV; Balanço de branco automático acionado através de botão no processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; Cabeçote imersível com objetiva parafocal de 25 a 50 mm e acoplador de ótica universal C-Mount e CCD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, congelamento de imagens, zoom digital, brilho em três níveis, filtro para fibroscópios , controle de periféricos e geração de barras de</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

	<p>cores; Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros; Alimentação 110/220 V/60 Hz; Teclado para controle e inserção de caracteres.</p> <p>- RACK</p> <p>1(um) Rack fechado, 4 rodízios sendo 2 com trava, para uma melhor locomoção, para armazenamento dos equipamentos.</p> <p>01 (UM) NO BREAK – ENTRADA E SAÍDA BIVOLT</p>				
<p>Número Registro ANVISA: 80124630181</p>					

2.2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.2.1 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.2.1.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contado da data de recebimento definitivo, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2.1.2 - Durante vigência da garantia a **CONTRATADA** fica obrigada a:

2.2.1.3 - Executar pelo menos 02 (duas) revisões anuais, após a instalação dos equipamentos, devendo durante este período trocar todas as peças defeituosas ou aquelas com troca obrigatória por hora de uso (check list), sem custos adicionais para o **MUNICÍPIO**

2.2.1.4 - Durante o período de garantia as soluções para os chamados de manutenção deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas uteis a partir da abertura do chamado.

2.2.1.5 - Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

2.2.1.6 - Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição do equipamento, pelo período de 05 (cinco) anos, enquanto não cessar a fabricação ou importação do mesmo.

2.2.1.7 - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de revisão, conforme indicam os manuais de operação e de serviço.

2.2.1.8 - Durante o prazo de garantia, caso ocorram problemas ou danos irreparáveis o equipamento deve ser substituído sem ônus para a instituição, desde que a contratante comprove que os problemas ou danos não foram provocados ou causados pelo próprio **MUNICÍPIO** (incluindo seus agentes e prepostos) ou por terceiros.

2.2.2 - EMBALAGEM:

2.2.2.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

2.2.3 - ENTREGA:

2.2.3.1 - Prazo de entrega e vigência: O prazo de entrega dos equipamentos e a vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

2.2.3.2 - Local de Entrega do equipamento: Setor de Patrimônio

Rua Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP

Das: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

2.2.3.2.1 - Local de Destino: Hospital Anchieta

2.2.3.3 - O produto deverá acompanhar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários para execução de manutenção posterior.

2.2.3.4 - Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados abaixo indicados:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

- a) Certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, ou certificados internacionais equivalentes;
- b) Certificado de calibração com suas devidas rastreabilidades a um órgão competente, INMETRO, RBC ou outros credenciados e/ou certificados NBR ISO/IEC 17025.
- c) Certificado de teste de segurança elétrica.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.0 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.0 – O preço a ser obedecido neste Contrato é aquele constante na cláusula 2.1 deste Contrato.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da data do recebimento do equipamento.

4.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado neste Contrato.

4.2.1 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

4.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

4.3.1 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **CONTRATADA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

4.4 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

4.4.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

DOS CASOS DE RESCISÃO

5.0 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

5.1 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no § 1º, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DAS PENALIDADES

6.0 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

6.1 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

6.2 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- b) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.3 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

6.3.1 – advertência;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

6.3.2 – multas:

6.3.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

6.3.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

6.3.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

6.3.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material/serviço fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

6.3.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

6.3.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 4.4 deste contrato, podendo ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

6.3.3 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

6.3.4 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

DO VALOR

7.0 – Dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

7.1 – As despesas decorrentes do fornecimento a que se refere este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02 (1984-5), neste exercício e no próximo da dotação correspondente.



Termo de Contrato SA.201.1 n.º 141/2020
Processo de Contratação n.º 2040/2020

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.0 – Este Contrato regular-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelas demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

8.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8.2 – Quaisquer acréscimos de materiais/serviços pertinentes ao objeto contratado, somente poderão ser fornecidos após a competente aprovação, e elaboração do Termo Aditivo ao Contrato.

8.3 – Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

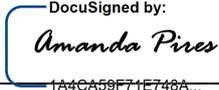
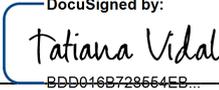
E, por estarem às partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 11 / 12 / 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

Nome:		
	1A4CA59F71E748A...	BDD046B728664EB...
Cargo:	Analista de Licitação	Diretora Financeira

Testemunhas:
NOGUEIRA

1. MASSIMINI:107056
55806

PNM

Assinado de forma digital por PATRÍCIA NOGUEIRA MASSIMINI:10705655806
Dados: 2020.12.11 10:31:12 -03'00'

Nubia da
Motta Dantas

Assinado de forma digital por Nubia da Motta Dantas
DN: cn=Nubia da Motta Dantas, o=MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ou=SA.201.1, email=nubiamotta97@gmail.com, c=BR
Dados: 2020.12.11 12:49:49 -03'00'

2.

RECEBEMOS DE OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000156861 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA RUA DO ROCIO, 430 Complemento: 2o ANDAR VILA OLIMPIA Cep:04552-906 SAO PAULO/SP Fone: 1130466400	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	
	N. 000156861 SÉRIE 1 FOLHA 01/03	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3520 1204 9372 4300 0101 5500 1000 1568 6111 0020 1782
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS/ VEND	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201183541897 15/12/2020 11:15:59-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 116467395110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 04.937.243/0001-01
------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		CNPJ/CPF 46.523.239/0001-47	DATA DE EMISSÃO 15/12/2020
ENDEREÇO PC SAMUEL SABATINI,50		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 09604-970
MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	FONE/FAX 1126306232	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA 001		HORA ENTRADA/SAÍDA 11:14:00	

24/01/2021	700.000,00								
------------	------------	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 700.000,00	VALOR DO ICMS 126.000,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 671.485,52	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 28.514,48	VALOR TOTAL DA NOTA 700.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL NEXUS ARMAZENAGEM E SERVICOS LTDA. - EPP		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.233.384/0001-46
ENDEREÇO RUA DOUTOR EDGARD THEÓTONIO SANTANA, 158		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 141278022119		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
GIF_H170	GASTROVIDEOSCOPIO OPTERA GIF-H Serie: 2032220.	90181910	600	5102	UN	1,00	67.596,08 00	67.596,08	68.948,00	12.410,64	1.351,92	18,00%	2,00%
CF_H170L	COLONVIDEOSCOPIO OPTERA CF-H1 Serie: 2025767.	90181910	600	5102	UN	1,00	71.033,34 00	71.033,34	72.454,01	13.041,72	1.420,67	18,00%	2,00%
BF_1TH190	BRONCOVIDEOSCOPIO EVIS EXERA I Serie: 2824618.	90181910	600	5102	UN	1,00	156.260,7 800	156.260,7 8	159.386,0	28.689,48	3.125,22	18,00%	2,00%
BF_P190	BRONCOVIDEOSCOPIO EVIS EXERA I Serie: 2013373.	90181910	600	5102	UN	1,00	145.800,9 800	145.800,9 8	148.717,0	26.769,06	2.916,02	18,00%	2,00%
LMD_2435M D	MONITOR GRAU MEDICO 24" SONY Serie: S018003782E.	85285920	100	5102	UN	1,00	28.750,00 00	28.750,00	34.500,00	6.210,00	5.750,00	18,00%	20,00%
DW974700 CLV_190	CABO DE FORÇA FONTE DE LUZ CLV-190	85444200 90189094	100 600	5102 5102	UN UN	1,00 1,00	107,6200 54.562,04	107,62 54.562,04	113,00 58.927,00	20,34 10.606,86	5,38 4.364,96	18,00% 18,00%	5,00% 8,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31003281	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Merc.saira do Arm.Geral Biomedical Distribution Mercosur Ltda, Av.Portugal, 1400 Itaquí Itapeví SP. CNPJ 02.426.290/0001-65 e IE 373119710119. Protocolo: 135201183541897 N. EMPENHO: 14588/2020 -BEC PE 00468/2020 - TD.COJUL 02040/2020 - Local de Entrega: Setor Patrimonio Rua Senador Vergueiro, 1751 Centro - Sao Bernardo do Campo - SP - 09750-001 -Das: das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 16hVendedor: SIMONE LEAL GENOVESI DE ASSIS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

OLYMPUS

Identificação do emitente
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL
LTDA
 RUA DO ROCTO, 430
 Complemento: 2o ANDAR
 VILA OLIMPIA Cep:04552-906
 SAO PAULO/SP
 Fone: 1130466400

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N. 000156861
 SÉRIE 1
 FOLHA 02/03



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 1204 9372 4300 0101 5500 1000 1568 6111 0020 1782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS/ VEND

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135201183541897 15/12/2020 11:15:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 116467395110

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
 04.937.243/0001-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	Serie: 7986151.												
CV_190	CENTRAL PROCESSADORA DE VIDEO Serie: 7947911.	90189094	600	5102	UN	1,00	101.677,7800	101.677,78	109.812,00	19.766,16	8.134,22	18,00%	8,00%
DW974800 VLF_A_65	CABO DE FORÇA ESTANTE MOVEL FECHADA EM ACO P	85444200 94029090	100 000	5102 5106	UN UN	4,00 1,00	97.6200 6.908,0000	390,48 6.908,00	410,00 6.908,00	73,80 1.243,44	19,52 0,00	18,00% 18,00%	5,00% 0,00%
KITENDOSC OPIA_650	KIT C/SUPORTE P/ENDOSCOPIOS E	94029090	000	5106	UN	1,00	1.723,0000	1.723,00	1.723,00	310,14	0,00	18,00%	0,00%
KIT_LCD_650	KIT P/MONTAGEM DE MONITOR LCD E	94029090	000	5106	UN	1,00	1.546,0000	1.546,00	1.546,00	278,28	0,00	18,00%	0,00%
FB_25K_1	PINÇA DE BIOPSIA REUSAVEL OLYM Lote: 9XK - Validade: 31.12.2039 - Qtde: 1,00.	90189099	600	5102	UN	1,00	681,4700	681,47	735,99	132,48	54,52	18,00%	8,00%
MB_155	ACESSORIO PARA TESTE DE VAZAME Lote: 07R - Validade: 31.12.2039 - Qtde: 2,00.	90181990	100	5102	UN	2,00	1.728,9200	3.457,84	3.527,00	634,86	69,16	18,00%	2,00%
MU_1	BOMBA DE AR UNIDADE DE MANUTEN Serie: 7959421.	84138100	100	5102	UN	1,00	5.655,5000	5.655,50	5.655,50	1.017,99	0,00	18,00%	0,00%
MU_1	BOMBA DE AR UNIDADE DE MANUTEN Serie: 7959448.	84138100	100	5102	UN	1,00	5.655,5000	5.655,50	5.655,50	1.017,99	0,00	18,00%	0,00%
BW_20T	ESCOVA DE LIMPEZA PARA ENDOSCO Lote: 9ZR - Validade: 31.12.2039 - Qtde: 2,00.	90189099	600	5102	UN	2,00	243,5200	487,04	526,00	94,68	38,96	18,00%	8,00%
MH_507	ESCOVA DE LIMPEZA DE ABERTURA Lote: 07R - Validade: 31.12.2039 - Qtde: 6,00.	90189099	600	5102	UN	6,00	58,7967	352,78	381,00	68,58	28,22	18,00%	8,00%
RU653200	MALETA PARA COLONOSCOPIOS	42029900	100	5102	UN	4,00	1.614,3175	6.457,27	7.103,00	1.278,54	645,73	18,00%	10,00%
FB_28U_1	PINÇA PARA BIOPSIA REUSAVEL OL Lote: 01K - Validade: 31.12.2039 - Qtde: 1,00.	90189099	600	5102	UN	1,00	681,4800	681,48	736,00	132,48	54,52	18,00%	8,00%
MB_142	BOCAL PARA USO COM ENDOSCOPIO Lote: 03A - Validade: 31.12.2039 - Qtde: 1,00.	90181990	100	5102	UN	1,00	24,5100	24,51	25,00	4,50	0,49	18,00%	2,00%
FB_19C_1	PINÇA DE BIOPSIA REUSAVEL OLYM Lote: 04K - Validade: 31.12.2039 - Qtde: 6,00.	90189099	600	5102	UN	6,00	687,8083	4.126,85	4.457,00	802,26	330,15	18,00%	8,00%
BW_15B	ESCOVA DE LIMPEZA DE CANAIS Lote: 02R - Validade: 31.12.2039 - Qtde: 4,00.	90189099	600	5102	UN	4,00	242,3600	969,44	1.047,00	188,46	77,56	18,00%	8,00%
BC_202D_3010	ESCOVA DE CITOLOGIA DESCARTAVE Lote: 89K - Validade: 31.08.2023 - Qtde: 20,00.	90189099	600	5102	UN	20,00	79,5370	1.590,74	1.718,00	309,24	127,26	18,00%	8,00%
4200	NOBREAK UPS PROFISSIONAL 2200V	85044040	000	5106	UN	1,00	4.989,0000	4.989,00	4.989,00	898,02	0,00	18,00%	0,00%



Identificação do emitente
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL
LTDA
 RUA DO ROCIO, 430
 Complemento: 2o ANDAR
 VILA OLIMPIA Cep:04552-906
 SAO PAULO/SP
 Fone: 1130466400

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000156861
SÉRIE 1
FOLHA 03/03



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3520 1204 9372 4300 0101 5500 1000 1568 6111 0020 1782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS/ VEND
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135201183541897 15/12/2020 11:15:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116467395110
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ/CPF: 04.937.243/0001-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
<div data-bbox="126 724 685 1008" data-label="Text"> <p>RECEBIMENTO DE MATERIAIS SA.222 - Seção de Patrimônio Mobiliário</p> <p><i>Denilson Pinheiro Guimarães</i> Encarregado - SA 222.1 CARIMBO E ASSINATURA</p> <p>FUNÇÃO: / MATRÍCULA: 22.369-7</p> <p>CPF: 424.317.798-58 17 / 12 / 2020</p> </div>													
<div data-bbox="885 1165 1453 1449" data-label="Text"> <p>VISTORIA TÉCNICA</p> <p>O material discriminado na presente Nota Fiscal está de acordo com o contratado.</p> <p><i>[Assinatura]</i> CARIMBO E ASSINATURA</p> <p>FUNÇÃO: COORDENADOR ENG. CLÍNICA</p> <p>CPF: 104.161.608-24 18 / 12 / 2020</p> </div>													



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2012-04.937.243/0001-01-55-001-000.156.861-110.020.178-2	156861	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	156861	15/12/2020 11:14:00-03:00	15/12/2020 11:14:00-03:00	700.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.937.243/0001-01	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	116467395110	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
46.523.239/0001-47	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	12.1.025 3.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS/ VEND	1 - Saída		iq!OtZjYRJu2H6Y72saptjV73Zw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135201183541897	15/12/2020 às 11:15:59-03:00	15/12/2020 às 11:37:48
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	891204933508398	19/12/2020 às 08:54:09-03:00	19/12/2020 às 08:54:09
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891204941182379	19/12/2020 às 16:09:03-03:00	19/12/2020 às 16:09:03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.937.243/0001-01
Certidão nº: 34046496/2020
Expedição: 19/12/2020, às 18:21:37
Validade: 16/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.937.243/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 04.937.243/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:28 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **AC39.FB2C.6EB7.5168**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.937.243/0001-01
Razão Social: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA
Endereço: R DO ROCIO 430 2 ANDAR / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04552-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120101505734258173

Informação obtida em 19/12/2020 18:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE MATERIAS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, EMPLAC. E MOV. DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

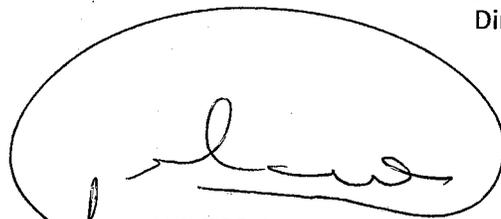
Seção de Patrimônio Mobiliário - SA.222

Declaramos que recebemos os materiais constantes da **NOTA FISCAL Nº 156861**, estando em ordem quanto à quantidade, especificações e preços, que conferem como o pactuado no Contrato de Fornecimento nº 141/2020.

SIGLA DA UNIDADE	DATA DO RECEBIMENTO
SA.222	17/12/2020

COMISSÃO DE RECEBIMENTO


REGINALDO E SILVA LIMA
Seção de Patrimônio Mobiliário
Diretor de Seção – SA.222
CPF: 097.194.988-38


MARCO TADEU FANANI
Divisão de Materiais e Patrimônio
Diretor de Divisão – SA-22
CPF: 058.703.548-03


DENILSON PINHEIRO GUIMARAES
Serv. Fisc., Emplac. e Mov. do Patrimônio Mobiliário
Encarregado – SA.222-1
CPF:124.317.798-58

N.I.R.	PATRIMÔNIO
570/2020	674.395 a 674.398



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 14918/2020

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		2.040	2020		PC		2.040	2020			

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação
14.918 2020	96		28/12/2020	24/01/2021	700.000,00

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	04.937.243/0001-01	001 3336-7.005070-9

Dados do Contrato/Convênio/AF:

Contrato	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
00141/2020		11/12/2020 a 11/12/2021	700.000,00	15DFQ

Proveniente de:

FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VIDEO ENDOSCOPIO FLEXIVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERIODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
MANIFESTACAO PGM.5 N°751/2020 EM FLS.115/116.
TERMO DE ADJUDICACAO EM FLS.206.
TERMO DE HOMOLOGACAO EM FLS.207.
DESPESA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO TRATAMENTO DE COVID-19, DECRETOS MUNICIPAIS 21.111/2020 E 21.116/2020.
PC2040/2020, TD.COJUL:2040/2020

Informações Complementares:

NOTAS FISCAIS 00156861-1

DEPÓSITO 001 3336-7.005070-9

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
25/11/2020	14.588	1984-5	09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02	08	312-00002	SSACOES	700.000,00

BRUNO FELICIO DA SILVA
Matrícula 008559

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 28 de DEZEMBRO de 2020

EDSON MASSAMORI NAKAZONE
Ordenador de Despesa